



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa G3 Comércio e Serviços Ltda., referente ao Pregão Eletrônico nº 2026071701-PE, a Administração presta os seguintes esclarecimentos:

1. Qual é a franquia mínima mensal prevista para cada item do edital?

Não foi estabelecida franquia mínima ou máxima mensal de impressões ou cópias. A contratação adotará remuneração mensal fixa por item, considerando o quantitativo de equipamentos nele compreendido, sem cobrança por página impressa ou copiada.

A solução compreende a disponibilização dos equipamentos, transporte, instalação, configuração, treinamento inicial, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, substituição de peças e componentes e, quando necessário, substituição dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. Existe franquia diferenciada por equipamento ou por item?

Não. Não haverá franquia diferenciada, limite faturável ou cobrança vinculada ao número de páginas impressas ou copiadas.

3. Qual critério deverá ser utilizado para elaboração das propostas?

Os licitantes deverão formular suas propostas considerando o valor mensal de cada item, contemplando todos os custos necessários à disponibilização e ao funcionamento dos equipamentos, especialmente transporte, instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, deslocamentos, mão de obra, reposição de peças e componentes, substituição de equipamentos, tributos e demais encargos previstos no Edital e no Termo de Referência.

A contratada deverá entregar os equipamentos com a carga inicial de toner, tinta ou cartucho necessária à sua imediata utilização. Após o consumo da carga inicial, o fornecimento de papel, toner, cartuchos, tintas para sistema Bulk e demais consumíveis ordinários de impressão será de responsabilidade da Contratante, conforme o item 7.2.5 do Termo de Referência.

Permanecem sob responsabilidade da contratada as peças e os componentes necessários às manutenções preventiva e corretiva e ao pleno funcionamento dos equipamentos, nos termos do item 7.3 do Termo de Referência.

Valor mensal de cada item, considerando o quantitativo de equipamentos nele compreendido.





Dessa forma, o pagamento será mensal e fixo, condicionado à efetiva disponibilização e ao adequado funcionamento dos equipamentos, não estando vinculado ao volume de páginas impressas.

Jaguaribara/CE, 06 de agosto de 2026

Darilene Queiros de Figueiredo
Agente de Contratação



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO
DATA: 06/08/2026

AVANÇADA